



CÓPIA

LEI Nº 1.492, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.964 :-

(Que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.190.000,00 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, atribuído ao Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzeiros), suplementar às verbas orçamentárias em vigor, codificadas sob os números abaixo :

1.	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.20.	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.20.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
1.20.2 8.13.	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	
1.20.2 8.13.0	- Pessoal Fixo	70.000,00
1.20.5	DISTRITO DE SABAUNA	
1.20.5 8.13.0	- Pessoal Fixo	5.000,00
2.	§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.80.	SERVIÇO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
2.80.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.80.1 8.25.0	- Pessoal Fixo	25.000,00
2.90.	SERVIÇOS DIVERSOS	
2.90.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.90.1 8.89.0	- Pessoal Fixo	85.000,00
3.	§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
3.00.	DEP. DE VIAÇÃO E OB. PÚBLICAS	
3.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.00.1 8.80.0	- Pessoal Fixo	120.000,00
3.00.1 8.80.1	- Pessoal Variável	90.000,00
3.10.	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.10.1 8.81.1	- Pessoal Variável	400.000,00
3.20.	CONSTRUÇÃO E CONS. DE RODOVIAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 8.82.0	- Pessoal Fixo	60.000,00
4.	§ 4º - SERV. INT. COMUM COM ESTADO	
4.40	ÓRGÃOS CULTURAIS	



CÓPIA

LEI Nº 1.492/ 64

-: CONCLUSÃO :-

4.40.1	DISTRITO DA SEDE	
4.40.1 8.34.0	- Pessoal Fixo	125.000,00
8.	§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
8.10.	EXECUTIVOS FISCAIS	
8.10.1	DISTRITO DA SEDE	
8.10.1 8.13.0	- Pessoal Fixo	50.000,00
8.13.1	- Pessoal Variável	120.000,00
	- <u>CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 1.474/ 64</u> : -	
	Importância que se destina à suplementa- ção da lei supra, para ocorrer ao paga- mento de vencimentos, salário família e outras vantagens, ao funcionário sr. Jo- sé Gomes de Moraes, Escriurário-Nível - "II", lotado no Departamento Administra- tivo, no presente exercício	40.000,00
	<u>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</u>	<u>R\$ 1.190.000,00</u>

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária em vigor, codificada sob os números abaixo:

4.	§ 4º - SERV.PÚB.INT. COMUM C/O ESTADO	
4.00.	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.00.1	DISTRITO DA SEDE	
4.00.1 8.33.0	- Pessoal Fixo	R\$ 1.190.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de dezembro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Handwritten Signature]
ARGÊU BATALHA,
 Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES